

**ATA nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2024.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, no portal eletrônico compras.gov, aconteceu a abertura do Pregão Eletrônico nº 0108/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra completa de pavimentação asfáltica na rua Jorge Lacerda, trecho entre a rua Boaventura Correia Lemos e a rua Frederico Umstadt e na rua Machado de Assis, trecho entre a rua Vidal Ramos e rua Jorge Lacerda, incluindo alargamento de via, adequação da drenagem pluvial e serviços complementares, com extensão total de 304,50 metros, em Xanxerê/SC. Cadastraram propostas no Compras Gov as seguintes empresas: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, VIA ASFALTOS LTDA, TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA e CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Encerrada a fase de lances foi solicitado para a empresa classificada em primeiro lugar enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos no edital. A empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA enviou no prazo solicitado os referidos documentos. Verificou-se que a empresa enviou a proposta conforme item 6.18.3 do edital. Os documentos de qualificação técnica (itens 5.4.1 ao 5.4.6) foram encaminhados para o Setor de Engenharia fazer a análise Técnica. Os demais documentos foram analisados pela comissão de contratação. Conforme o Parecer Técnico do Setor de Engenharia em anexo, foi constatado ausências de informações complementares acerca dos vínculos dos profissionais responsáveis Técnicos Sr. Luciano José Negri, Lucas Lopes da Silva (ausência de identificação oficial) e dos demais colaboradores relacionados na Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica da empresa (ausência da cópia da CTPS). Na análise dos demais documentos verificou-se que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos exercícios 2022 e 2023, porém não comprovou a situação financeira através dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente conforme item 5.4.4 do edital, tais índices são extraídos do Balanço Patrimonial de 2023 apresentado pela empresa. Nos demais documentos de regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista nada de irregular foi constatado. Com efeito, o artigo 64 da Lei nº 14.133/2021 destaca a possibilidade de que em sede de diligência novos documentos podem ser juntados para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, conforme segue:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

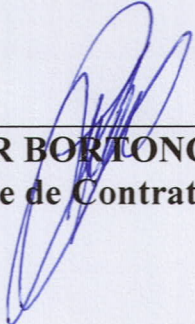
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Considerando o disposto legal do Art. 64 da Lei 14.133/2021 fica concedido o prazo de 08 (oito) horas úteis para a empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentar os seguintes documentos para complementar as informações acerca dos documentos já apresentados:

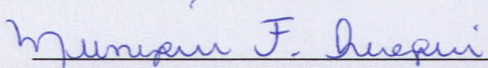
- a) Apresentar documento de identificação oficial do Eng. Civil Luciano José Negri e do Eng. Civil Lucas Lopes da Silva;
- b) Apresentar as Cópias da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de todos os colaboradores relacionados na Declaração formal da empresa;
- c) Apresentar os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, conforme item 5.4.4 do edital.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata e fica concedido de 08 (oito) horas úteis a ser convocado via compras gov para o envio dos documentos solicitados.

Xanxerê, SC, 04 de novembro de 2024.



JUCIMAR BORTONCELLO
Agente de Contratação



MUNIQUE FRIEDERICH QUEQUI
Equipe de Apoio